

ASSESSORIA ADJ. À SECRETARIA GERAL
RECEBI EM 11/03/23
Natália
Por Extenso e Legível

378
Requerimento n.º 002/2023/GDLO

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos da Resolução nº 1.379, de 16 de maio de 2012, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a constituição da **FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA**, com o objetivo de fortalecer as ações prioritárias em prol dos municípios goianos, ampliando a potencialidade política acerca das reivindicações apresentadas à esta Casa de Leis.

A justificativa da constituição dessa Frente Parlamentar é ajudar os Municípios goianos através de fiscalização, angariar recursos, elaborar projetos e demais ações relacionadas as atividades parlamentares. Além de discutir, acompanhar, analisar, apoiar, encaminhar ações, mobilizar, promover debates, simpósios, audiências, seminários e outras atividades relacionadas à defesa dos interesses dos municípios goianos, nos mais diversos âmbitos, notadamente na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Outrossim, serão tratados ainda políticas públicas inerentes ao contexto social Goiano, a exemplo dos programas governamentais que beneficiem os municípios do Estado; em áreas como: assistência social, educação, meio ambiente e sustentabilidade, entre outras que objetivem proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos goianos.

A Frente Parlamentar Municipalista atuará pelos próximos 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, tendo este parlamentar como Coordenador, e a associação mínima de 10 (dez) deputados, de caráter suprapartidário, conforme prevê o art. 3º da Resolução nº 1.379/2012.

Posto isto, considerando a relevância e o interesse público, espera o signatário, o acolhimento e aprovação do presente requerimento pelos nobres pares desta Casa de Leis.

MC

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE GOIÁS, aos 09 de MARÇO de 2023.

LINEU OLÍMPIO
Deputado Estadual - Líder do MDB

ALESSANDRO MOREIRA
Deputado Estadual - PP

AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual - UB

AMILTON FILHO
Deputado Estadual - MDB

ANDERSON TEODORO
Deputado Estadual - AVANTE

ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual - PT

BIA DE LIMA
Deputada Estadual - PT

GEORGE MORAIS
Deputado Estadual - PDT

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual - PSDB

ISSY QUINAN
Deputado Estadual - MDB

RENATO DE CASTRO
Deputado Estadual - UB



VETER MARTINS
Deputado Estadual - PATRIOTA

DRª. ZELI
Deputada Estadual - PRTB

WAGNER NETO
Deputado Estadual - PRTB



FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA

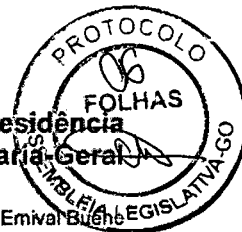
MEMBROS INTEGRANTES

	DEPUTADOS	PARTIDOS
01	LINEU OLIMPIO	MDB
02	BIA DE LIMA	PT
03	AMAURI RIBEIRO	UB
04	GUSTAVO SEBBA	PSDB
05	ISSY QUINAN	MDB
06	ANTÔNIO GOMIDE	PT
07	RENATO DE CASTRO	UB
08	VETER MARTINS	PATRIOTA
09	DRª ZELI	UB
10	WAGNER CAMARGO NETO	SD



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete da Presidência
Assessoria Adjunta à Secretaria Geral



Palácio Maguito Vilela, Av. Emival Buche
Park Lozandes – CEP: 74.884-090 – Goiânia-GO
assessoriasgp@al.go.leg.br | portal.al.go.leg.br
+55 (62) 3221 3096 / 3091 / 3432 / 3530

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3.457, DE 11 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

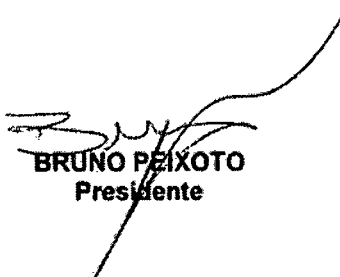
RESOLVE:

Art. 1º Criar a FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA, cujos membros são compostos pelos deputados estaduais listados abaixo, com objetivo de fortalecer as ações prioritárias em prol dos municípios goianos, ampliando a potencialidade política acerca das reivindicações apresentadas à esta Casa de Leis.

	DEPUTADO	PARTIDO
01	LINEU OLIMPIO	MDB
02	BIA DE LIMA	PT
03	AMAURI RIBEIRO	UB
04	GUSTAVO SEBBA	PSDB
05	ISSY QUINAN	MDB
06	ANTÔNIO GOMIDE	PT
07	RENATO DE CASTRO	UB
08	VETER MARTINS	PATRIOTA
09	DRª ZELI	UB
10	WAGNER CAMARGO NETO	SD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de maio de 2023.


BRUNO PEIXOTO
Presidente